Lei nº 87

A Camara Municipal decreta, e eu prefeito Municipal de Arthur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõi sobre suplementação de verba:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de cr$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias - Pessoal Variavel para atender as despesas com a manuntenção do pessoal da conservação de estradas.

Artigo 2º- As despesas constantes do artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 1953.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 88

A Camara Municipal, decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõi sobre creação de uma verba:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a criar uma verba Higiene Despesas Diversas, com um credito de cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para atender as despesas com dois operarios para o Serviço de Profilaxia da Malaria, e iluminação do Posto de Assistencia Medico Sanitaria local, e conducção dos operarios acima mencionados.

Artigo 2º- As despesas decorentes do disposto do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 1953.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

propriacoes que forem necessarias

Artigo 2º- As despesas com o referido levantamento correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel, sendo oportunamente consignado um credito, especial para tal finalidade.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 1953.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

— Lei nº 87-A —

de 26 de Agosto de 1953 — — —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: — — — — —

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º = Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de Cr$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) na verba "Auxilios Diversos Despesas Diversas" para fazer face a compromissos abimente com a referida verba. — — — — —

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponivel.— — — — — —

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1953

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

(Publicada na secretaria, data supra)

— Lei nº 88-A —

A Camara Municipal Decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: